



PROJETO DE LEI

Declara o JFwine Festival como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial da cidade de Juiz de Fora.

Projeto nº 212/2025, de autoria do Vereador João Wagner Antoniol.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art.1º Fica declarado como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de Juiz de Fora o JFwine Festival, evento que fortalece a imagem de Juiz de Fora como uma das principais rotas do enoturismo do Brasil, fomentando turismo, cultura, gastronomia e comércio local.

Art.2º Para fins do disposto nesta Lei, o Poder Executivo procederá aos registros necessários nos livros próprios do órgão competente.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 14 de julho de 2025.

José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal

João Wagner de Siqueira Antoniol
1º Secretário

